



Número: **0006877-21.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 34ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CLAUDIONOR GUEDES DOS SANTOS (AUTOR)	LUCIANO ALBERTO NEVES DE ALMEIDA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
78725 632	15/04/2021 09:22	2708365_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_01	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo n.º 00068772120208172001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLAUDIONOR GUEDES DOS SANTOS**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Informa, inicialmente, que os documentos trazidos aos autos não se prestam a comprovar as lesões sofridas em razão do acidente, permanecendo sem comprovação do nexo causal entra a invalidez apontada e o sinistro.

Conforme já defendido, único laudo que referencia a fratura na clavícula data de 09.01.2019 e não consta efetiva indicação de traumatismo craniano em nenhum laudo acostado.

Verifica-se, assim, que mesmo os documentos juntados nos ID's 75091028, 75091029 e 75091031, não suprem a ausência do registro de ocorrência, nem tampouco indicam as lesões sofridas razão do acidente.

Dessa forma, requer o julgamento da ação pela total improcedência dos pedidos da inicial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 12 de abril de 2021.

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 15/04/2021 09:22:10
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041509221031000000077112899>
Número do documento: 21041509221031000000077112899

Num. 78725632 - Pág. 1